



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 530/2015.

Prefeitura Municipal de Dormentes
Declaramos, para os devidos fins,
que foi publicado nos termos do Art. 17º
da CE/PE, no Atto de Prefeitura
Dormentes - PE 18/12/15
Assinatura: *Roniere Macedo Reis*
Nome do Servidor: *Roniere C. Coelho*
Matricula ou Port: *na*

Ementa: Regulamenta denominação a logradouros públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua "Manoel Militão de Souza", a rua popularmente conhecida por rua "C", situada no bairro Antônio Elviro de Macedo, neste Município de Dormentes;

Art. 2º - Fica denominada como Rua "Marilene de Macedo Rodrigues", a rua popularmente conhecida por rua "G", situada no bairro Antônio Elviro de Macedo, neste Município de Dormentes;

Art. 3º - Fica denominada como Rua "Aurelio de Souza Macedo", a rua popularmente conhecida por rua "I", situada no bairro Antônio Elviro de Macedo, neste Município de Dormentes;

Art. 4º - Fica denominada como Rua "Maria de Macedo Rodrigues", a rua popularmente conhecida por rua "Q", situada no bairro Antônio Elviro de Macedo, neste Município de Dormentes;

Art. 5º - Fica denominada como Rua "Ana Rozenda de Araújo", a rua popularmente conhecida por rua "N", situada no bairro Antônio Elviro de Macedo, neste Município de Dormentes;

Art. 6º - Fica denominada como Rua "Felipe de Sousa Araújo", a rua popularmente conhecida por rua "O", situada no bairro Antônio Elviro de Macedo, neste Município de Dormentes;

Roniere Macedo Reis
Prefeito

RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60 - CENTRO - DORMENTES - PE - CEP: 56.355-000
CPF: 033.47908344-85 FONES: (87) 3865-150/1681 prefdormentespe@uol.com.br CNPJ.35.667.377/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 7º - Fica denominada como Rua “João de Souza Araújo”, a rua popularmente conhecida por rua “M”, situada no bairro Antônio Elviro de Macedo, neste Município de Dormentes;

Art. 8º - Fica denominada como Rua “Juvenal de Sousa Araújo”, a rua popularmente conhecida por rua “L”, situada no bairro Antônio Elviro de Macedo, neste Município de Dormentes;

Art. 9º - Fica denominada como Rua “Maria de Sousa Araújo”, a rua popularmente conhecida por rua “S”, situada no bairro Antônio Elviro de Macedo, neste Município de Dormentes;

Art. 10º - Fica denominada como Rua “Raimundo Reis de Araújo”, a rua popularmente conhecida por rua “R”, situada no bairro Antônio Elviro de Macedo, neste Município de Dormentes;

Art. 11º - Fica denominada como Rua “Liberalino Rodrigues Coelho”, a rua popularmente conhecida por rua “B”, situada no bairro Antônio Elviro de Macedo, neste Município de Dormentes;

Art. 12º - Fica denominada como Rua “Maria Sinhá de Macedo Coelho”, a rua popularmente conhecida por rua “A”, situada no bairro Antônio Elviro de Macedo, neste Município de Dormentes;

Parágrafo Único – Fica desde já autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével contendo a nomenclatura dos referidos logradouros públicos.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dormentes (PE), 18 de Dezembro de 2015.

Roniere Macedo Reis
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE SANÇÃO Nº 070/15.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado. **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Regulamenta denominação a logradouros públicos e dá outras providências.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2015.

Roniere Macedo Reis

Prefeito